



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 580, DE 12 DE OUTUBRO DE 1979

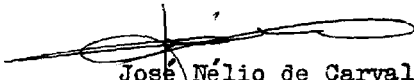
Declara de utilidade pública
o "Lar Vicentino de Ubatuba"

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:


Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o "LAR VICENTINO DE UBATUBA", entidade de assistência à velhice necessitada, sem fins lucrativos, com sede e fôro neste - Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 12 de Outubro de 1979


José Nélcio de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do -
Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância -
Balneária de Ubatuba, em 12 de Outubro de 1979.


Elza Costa Ferreira Soares
Chefe da Seção

nmrc.